



CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA
CRTR- 8.ª Região

PORTARIA N.º 014/2019.

A Presidente do Conselho Regional de Técnicos em Radiologia do Estado da Bahia – 8.ª Região, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Regimento Eleitoral do CONTER, no Regimento Interno do CRTR 08ª Região, na Lei nº. 7.394, de 28 de outubro de 1985, no Decreto nº. 92.790, de 17 de junho de 1986, na Lei nº. 9.784, de 29 de janeiro de 1999, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal, no Brasil, considerando os princípios da legalidade que norteia a administração pública, e com base nos termos da Ata Reunião Extraordinária ocorrida em 29 de junho de 2019.

RESOLVE:

Art. 1.º **Destituir** os membros da Comissão Específica para notificar os faltantes, apreciar as justificativas e julgar de modo geral os casos dos eleitores que não votaram no pleito eleitoral relacionado à eleição do 7.º Corpo de Conselheiros do CONTER, Dr. Bruno Leonardo Ferreira de Matos, advogado, OAB/BA: 39.396, Tr. Renilton Teixeira Gomes e o Tr. Carlos Nilmário Silva Pessoa;

Art. 2.º **Reformular** a Comissão Específica para notificar os faltantes, apreciar as justificativas e julgar de modo geral os casos dos eleitores que não votaram no pleito eleitoral relacionado à eleição do 7.º Corpo de Conselheiros do CONTER, assim composta:

- Dra. LUANA NASCIMENTO MONTEIRO – Advogada – OAB/DF 49.641 - Presidente
- Tr. RONILSON MAIA DE ANDRADE - Membro
- Tr. ANA PAULA SOUZA BARBOSA - Membro
- Tr. MANOEL CELESTINO DOS SANTOS - Membro

Art. 2º. Os trabalhos da Comissão terão como referência o Regimento Eleitoral do CONTER, aprovado pela Resolução do CONTER de nº. 03/216, a Instrução Normativa Eleitoral de nº. 01/2016 da Comissão Eleitoral do CONTER, Calendário Eleitoral, Ofícios Circulares do CONTER de nº. 015/2017 e nº. 022/2017 e demais atos administrativos e regulamentos aplicáveis para desenvolvimento e conclusão dos trabalhos.

Art. 3.º Serão disponibilizadas para Comissão, em mídia, as planilhas, referente aos profissionais votantes, aos profissionais aptos não votantes e aos profissionais inaptos não votantes da respectiva jurisdição do CRTR 08ª Região, qual seja Estado da Bahia. Além das planilhas, lhe serão entregues as cartas-senhas que retornaram à caixa postal. Demais documentos necessários e acesso ao sistema poderá ser objeto de requerimento endereçado a Diretoria Executiva do CRTR - 8ª Região.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor nesta data revogando-se as disposições em contrario.

CRTR – 8.ª Região - BA

Rua Chile, n.º 05 Ed. Antônio Ferreira, salas 406 a 410 – Centro CEP: 40.020.000 Tel. (71) 3243-5412 / 3322-4802 – Fax: (71) 3321-7509
e-mail: diretoria@crtr08.org.br

Assinatura
marcelo



CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA
CRTR- 8.ª Região

Salvador, 11 de julho de 2019.

marlene

TNR. Maria do Amparo Rodrigues de Sousa
Diretora Presidente do CRTR - 8.ª Região

Renilton

Tr. Renilton Teixeira Gomes
Diretor Secretário do CRTR - 8.ª Região